

## **MUNICÍPIO DE BORBOREMA**

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Sexta-feira, 20 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1737

Página 1 de 4

#### **SUMÁRIO**

Poder Executivo		2
Leis		2
Licitações e (	Contratos	4
Dispensas - Aviso de Abertura		4
•	icitação - Retificação / Rerratificação	

#### **EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### **ACERVO**

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

#### **ENTIDADES**

#### Prefeitura Municipal de Borborema

CNPJ 46.737.219/0001-79 Praça José Augusto Perotta Telefone: (16) 3266-9200 Site: www.borborema.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

#### Câmara Municipal de Borborema

CNPJ 72.917.214/0001-38 R Stélio Loureiro Machado, 27 Telefone: (16) 3266-1368

Site: www.camaraborborema.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP  $n^{\circ}$  2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal. com.br/borborema



## MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Sexta-feira, 20 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1737

Página 2 de 4

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/d0ad-45bb-7b34-9e8b

#### **PODER EXECUTIVO**

#### **Atos Oficiais**

Leis

#### LEI Nº 3.811, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a denominação do Centro Odontológico que especifica"

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 27/09/2023 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado o Centro Odontológico Municipal de Borborema, de "Centro Odontológico Dr. José Ferraz de Arruda".

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 19 de outubro de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho Assessor de Governo e Articulação Institucional

#### **Decretos**

#### **DECRETO № 6.468, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre o remanejamento de recursos orçamentários na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023, na forma que especifica.

**VLADIMIR ANTONIO ADABO**, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autorização contida no art. 2°, inciso II, da Lei Municipal nº 3.740, de 19 de janeiro de 2023, que "Dispõe sobre a realocação de recursos orçamentários por meio de Remanejamentos, Transposições e Transferências na execução da Lei Orçamentária Anual do Município de Borborema para o exercício de 2023, conforme dispõe o art. 8º da Lei nº 3.665 de 10 de junho de 2022 - LDO 2023."

#### DECRETA

Art. 1º. Ficam remanejados recursos entre dotações da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023, no valor de R\$ 1.760.000,00 (um milhão e setecentos e sessenta mil

reais), destinados ao reforço de saldo e levando-se a crédito orçamentário a favor da classificação a seguir discriminada:

02.02 Secretaria de Administração e Gestão 04.122.0002.2005 - 4.4.90.52 - Ficha 30 FR 1 R\$ 3.000,00 06.181.0003.2006 - 4.4.90.52 - Ficha 42 FR 1 R\$ 2.000,00 02.03 Diretoria de Trânsito, Obras e Serviços 15.451.0004.1004 - 4.4.90.51 - Ficha 54 FR 1 R\$ 60.000,00 02.05 Divisão de Agricultura 20.606.0007.2015 - 3.1.90.11 - Ficha 123 FR 1 R\$ 10.000,00 20.606.0007.2015 - 3.3.90.30 - Ficha 127 FR 1 R\$ 10.000,00 02.06 Divisão de Desenvolvimento Econômico 23.691.0008.2016 - 3.3.90.39 - Ficha 143 FR 1 R\$ 15.000,00 02.07 Divisão de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo 23.695.0009.2019 - 4.4.90.52 - Ficha 177 FR 1 R\$ 12.000,00 27.813.0009.1013 - 4.4.90.51 - Ficha 178 FR 1 R\$ 287.000,00 02.08 Secretaria de Educação 12.361.0010.2021 - 3.3.90.30 - Ficha 199 FR 1 R\$ 5.000,00 12.365.0011.1015 - 4.4.90.51 - Ficha 224 FR 1 R\$ 3.000,00 12.365.0011.2023 - 3.3.90.30 - Ficha 233 FR 1 R\$ 20.000,00 02.12 Fundo Municipal de Saúde 10.301.0015.1017 - 4.4.90.51 - Ficha 325 FR 1 R\$ 1.205.000,00 10.301.0015.2036 - 3.3.90.39 - Ficha 350 FR 1 R\$ 43.000,00 10.301.0015.2036 - 4.4.90.52 - Ficha 359 FR 1 R\$ 30.000,00 02.13 Fundo Municipal de Assistência Social 08.122.0019.2040 - 4.4.90.52 - Ficha 436 FR 5 R\$ 1.000,00 08.244.0019.2043 - 3.3.90.32 - Ficha 466 FR 1 R\$ 50.000,00 08.244.0019.2044 - 4.4.90.52 - Ficha 494 FR 1 R\$ 3.000,00 02.16 Fundo Municipal do Meio Ambiente 18.541.0021.2048 - 4.4.90.52 - Ficha 531 FR 1 R\$ 1.000,00 Total do Remanejamento: Crédito R\$ 1.760.000,00

**Art. 2º.** O total do crédito especificado no artigo anterior será remanejado, tendo como origem os recursos orçamentários à débito, no mesmo valor, oriundo da classificação a seguir discriminada:

02.02 Secretaria de Administração e Gestão 04.122.0002.2005 - 3.3.90.39 - Ficha 25 FR 1 R\$ 140.000,00 02.03 Diretoria de Trânsito, Obras e Serviços 15.451.0004.1004 - 4.4.90.51 - Ficha 56 FR 5 R\$ 4.000,00 15.452.0004.2010 - 3.2.90.21 - Ficha 66 FR 1 R\$ 50.000,00 15.452.0004.2010 - 4.4.90.51 - Ficha 76 FR 1 R\$ 128.000,00 25.752.0004.2011 - 3.3.90.39 - Ficha 83 FR 1 R\$ 100.000,00 26.782.0004.2012 - 3.3.90.39 - Ficha 92 FR 1 R\$ 50.000,00 02.04 Diretoria de Saneamento Básico 17.512.0006.1009 - 4.4.90.51 - Ficha 98 FR 1 R\$ 200.000,00 17.512.0006.2014 - 3.3.90.30 - Ficha 116 FR 1 R\$ 100.000,00 02.07 Divisão de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo 13.392.0009.2018 - 3.3.90.30 - Ficha 158 FR 1 R\$ 50.000,00 23.695.0009.2019 - 3.3.90.30 - Ficha 171 FR 1 R\$ 50.000,00 02.08 Secretaria de Educação 12.361.0010.1014 - 4.4.90.51 - Ficha 192 FR 1 R\$ 547.000,00 12.361.0010.2022 - 3.3.90.36 - Ficha 216 FR 1 R\$ 10.000,00 02.10 Divisão de Ensino Médio e Superior 12.362.0012.2029 - 3.3.90.30 - Ficha 289 FR 1 R\$ 5.000,00 12.362.0012.2029 - 3.3.90.30 - Ficha 290 FR 2 R\$ 5.000,00 12.362.0012.2029 - 3.3.90.30 - Ficha 291 FR 5 R\$ 5.000,00 12.362.0012.2029 - 3.3.90.39 - Ficha 292 FR 1 R\$ 5.000,00 02.11 Diretoria de Alimentação Escolar 12.306.0014.1016 - 4.4.90.51 - Ficha 302 FR 1 R\$ 45.000,00 02.12 Fundo Municipal de Saúde 10.302.0016.2037 - 3.3.90.32 - Ficha 375 FR 1 R\$ 10.000,00 10.302.0016.2037 - 3.3.90.32 - Ficha 376 FR 5 R\$ 50.000,00 10.304.0018.2039 - 3.3.90.36 - Ficha 408 FR 1 R\$ 5.000,00 02.16 Fundo Municipal do Meio Ambiente 18.541.0021.2048 - 3.2.90.21 - Ficha 524 FR 1 R\$ 50.000,00 18.541.0021.2048 - 3.3.90.39 - Ficha 528 FR 1 R\$ 100.000,00 18.541.0021.2048 - 4.6.90.71 - Ficha 532 FR 1 R\$ 50.000,00 02.17 Fundo Especial de Bombeiros 06.182.0003.2051 - 4.4.90.52 - Ficha 542 FR 1 R\$ 1.000,00 Total do Remanejamento: Débito R\$ 1.760.000,00



## MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Sexta-feira, 20 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1737

Página 3 de 4

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto sobre os valores dos programas e ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2022-2025.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 10 de outubro de 2023.

> VLADIMIR ANTONIO ADABO Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho Assessor de Governo e Articulação Institucional

#### **DECRETO Nº 6.476, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do exercício de 2023, autorizado pela Lei Municipal nº 3.810, de 18 de outubro de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.810, de 18 de outubro de 2023.

#### **DECRETA**

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2023 crédito adicional especial no valor de R\$ 640.200,00 (seiscentos e quarenta mil e duzentos reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.12 Fundo Municipal de Saúde Classificação: 10.301.0015.1017 Obras em Unidades de Saúde

Categoria Econômica e Natureza de Despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 08 Emenda Parlamentares Individuais: Valor R\$ 640.200.00

Finalidade Específica: Construção de Centro Integrado de Fisioterapia e Reabilitação.

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com os recursos do excesso de arrecadação, em igual valor, na forma do que dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, oriundos do Tesouro Municipal -Recursos Próprios, considerando as diferenças positivas acumuladas no exercício entre as receitas previstas e as arrecadadas e a tendência arrecadatória do exercício.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua

Prefeitura Municipal de Borborema, 18 de outubro de 2023.

> VLADIMIR ANTONIO ADABO Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da

Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho Assessor de Governo e Articulação Institucional

#### **Portarias**

#### PORTARIA № 459, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

Cancela a licença prêmio concedida pela Portaria nº 449, de 2 de outubro de 2023, à servidora Luciana Aparecida Rodrigues Fernandes.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o cancelamento da licença prêmio concedida pela Portaria nº 449, de 2 de outubro de 2023.

#### RESOLVE

Art. 1º. Fica cancelada a licença prêmio concedida pela Portaria nº 449, de 2 de outubro de 2023, à servidora pública municipal Luciana Aparecida Rodrigues Fernandes, prontuário nº 2509.

Art. 2º. Revoga-se a Portaria nº 449, de 2 de outubro

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 11 de outubro de 2023.

> VLADIMIR ANTONIO ADABO Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho Assessor de Governo e Articulação Institucional

#### ..... PORTARIA Nº 463, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Nomeia a senhora Maria de Fátima Ximenes para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo e dá outras providências.

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/d0ad-45bb-7b34-9e8b

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear, nesta data, a senhora MARIA DE FÁTIMA XIMENES, RG nº 10.432.246-9, CPF nº 034.185.468-97, prontuário nº 3068, para ocupar o cargo público de provimento efetivo de Agente Administrativo, nível salarial "G3A-6" da tabela de referência nos termos da Lei Complementar nº 131/2019, e alterações, sob as



## MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Sexta-feira, 20 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1737

Página 4 de 4

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/d0ad-45bb-7b34-9e8b

normas da Lei Municipal nº 1.550/1991, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 1/2019 - 26ª classificada.

**Art. 2º.** O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 18 de outubro de 2023.

#### VLADIMIR ANTONIO ADABO Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho Assessor de Governo e Articulação Institucional

#### Licitações e Contratos

#### **Dispensas - Aviso de Abertura**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA/SP AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 68/2023 PROCESSO № 183/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS MULTIPROFISSIONAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PREVENTIVOS E CONSULTIVOS COM FOCO EM APERFEIÇOAR A EFICIÊNCIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS REFERENTES À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA.

**TIPO**: MENOR PREÇO GLOBAL

## PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS ADICIONAIS: DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DO RECEBIMENTO:

Dia 20 de Outubro de 2023, às 08h.

DATA E HORÁRIO DE FIM DO RECEBIMENTO: Dia 24 de Outubro de 2023, às 17h;

LOCAL DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo, diretamente na Diretoria de Compras ou ainda, poderá ser enviada devidamente assinada e digitalizada para o e-mail: comprascotacoes@borborema.sp.gov.br devendo ser requisitada a confirmação de recebimento.

estará à disposição dos interessados no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h às 16h, ou poderá ser retiradado diretamente no site www.borborema.sp.gov.br, menu publicações, submenu licitações, aba Dispensas de Licitações - Lei Federal nº 14.133/2021 - Borborema, 19 de Outubro de 2023. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

# Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

# REAVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA/SP PREGÃO PRESENCIAL № 008/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO № 161/2023 AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E A ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E SUAS RESPECTIVAS INTERFACES EXISTENTES NOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA/SP, em conformidade com quantidades e especificações constantes no Anexo I do edital.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ALTERAÇÃO: DATA, TERMO DE REFERÊNCIA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 10 de Novembro de 2023, às 09h.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo.

EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h às 16h. Telefone (16) 3266-9200 ou e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br - Borborema, de 19 de Outubro de 2023. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.



# **VERSÃO PARA IMPRESSÃO**

Código Verificador: d0ad-45bb-7b34-9e8b



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Borborema (SP), Edição nº 1737, ano VIII, veiculado em 20 de outubro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BORBOREMA (CNPJ 46737219000179) em 20/10/2023 às 09:23:32 (GMT -03:00). Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

## Para conferir o original, acesse:

https://www.dioe.com.br/verificador/d0ad-45bb-7b34-9e8b